

CHAMADA FUNDECT Nº 12/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a presente Chamada e convida os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) elencados a cadastrar propostas e indicar estudantes de mestrado, estudantes de doutorado e pesquisadores pós-doutores por eles selecionados, visando conceder **Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** para qualificação de recursos humanos nas modalidades de mestrado acadêmico, doutorado acadêmico e pós-doutorado, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundect assinaram, em 29/03/2021, o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021 e seu respectivo Plano de Trabalho.

1.2 O Plano de Trabalho anexo ao referido acordo, denominado *Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu emergentes e em consolidação de Mato Grosso do Sul*, define os objetivos, metas e indicadores a serem atingidos, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada uma das partes, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto da parceria.

1.3 O Plano foi elaborado a partir de áreas prioritárias, identificadas em conjunto pelas IES com PPGs classificados como emergentes ou em consolidação, classificação essa dada pela CAPES, nas oficinas realizadas no segundo semestre de 2020 pela Fundect em conjunto com as pró-reitorias das IES envolvidas. As áreas prioritárias definidas no Plano de Trabalho foram assim escolhidas e enumeradas: 1. Bioeconomia e Biotecnologia; 2. Desenvolvimento Sustentável; 3. Gerenciamento da Inovação: produtos e processos; 4. Segurança Pública e Fronteiras.

1.4 Como parte do Plano de Trabalho, cabe à **CAPES** a oferta de cotas de bolsas de mestrado, bolsas de doutorado e bolsas de pós-doutorado a PPGs determinados no próprio plano de trabalho anexo ao Acordo assinado. Dessa forma, as bolsas ofertadas no âmbito desta Chamada caracterizam-se como ofertadas pela **CAPES**, concomitante com a *Chamada Fundect 11/2021 - PDPG - Bolsas Fundect*, onde bolsas são ofertadas pela Fundect, como contrapartida.

1.5 O Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, assim com o Plano de Trabalho, os PPGs contemplados, esta e outras chamadas no âmbito do Acordo estão publicados no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-parcerias-estrategicas-nos-estados-pdpq-2021/>.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Chamada tem como objetivo **conceder bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação listados na tabela do Item 5.1**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021, a partir da indicação feita pelas coordenações dos respectivos PPGs, após processos seletivos institucionais realizados no âmbito dos próprios programas.

2.2 Para fins desta Chamada de Projetos para Concessão de Bolsas consideram-se:

- a) Bolsa de Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado: é uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado, ou estudante de doutorado, ou pesquisador de pós-doutorado, por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa;
- b) Coordenador de Programa de Pós-Graduação (PPG): Professor Doutor vinculado a Instituição de Ensino Superior (IES), responsável por coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao PPG sob sua responsabilidade e proponente do Projeto, no âmbito desta Chamada;

c) Orientador de Mestrado/Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento de trabalhos científicos do aluno de Mestrado/Doutorado aprovado em um programa de pós-graduação;

d) Supervisor de Pós-Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento das atividades acadêmicas e de trabalhos científicos do pesquisador pós-doutor no âmbito do PPG onde está inserido; e

e) Instituição de Ensino (IES): Instituição acadêmica Pública ou Privada de Ensino Superior ou Pesquisa situada no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada possui quatro fases:

- Fase 1: Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos PPGs;
- Fase 2: Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos PPGs;
- Fase 3: Indicação pela Fundect dos bolsistas no SCBA da CAPES; e
- Fase 4: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelos bolsistas no SCBA da CAPES.

3.2 O cronograma da chamada contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	20/05/2021
Fase 1: Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos PPGs	De 21/05/2021 a 25/06/2021
Divulgação das listas preliminares de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect - Fase 1*	A partir de 30/06/2021
Prazo para apresentação de recursos via SigFundect - Fase 1	Até três dias após a divulgação da lista preliminar - Fase 1
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect - Fase 1*	A partir de 07/07/2021
Fase 2: Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos PPGs	Até 16/07/2021
Período de conferência dos dados pela CAPES	Até 30/07/2021
Fase 3: Indicação pela Fundect dos bolsistas no SCBA da CAPES	De 01/08/2021 a 10/08/2021
Fase 4: Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelos bolsistas no SCBA da CAPES	De 11/08/2021 a 18/08/2021

* No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme disposto no Item 4.5 da Cláusula 4 do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021, de 29/03/2021, os recursos financeiros necessários à execução das metas previstas no PD-FAP aprovado, por parte da CAPES, correrão à conta das dotações orçamentárias: 0487.1236450130487.0002.17062 - Concessão de bolsas de estudo no país e naturezas de despesa: 33.90.18; e serão provenientes do Tesouro Nacional.

4.2 O total de recursos destinados para esta Chamada é de R\$ 4.406.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), correspondendo à concessão das bolsas descritas na Tabela do Item 5.1.

4.3. As bolsas serão depositadas diretamente na conta corrente do bolsista na Agência do Banco do Brasil indicada pelo bolsista quando do preenchimento dos dados bancários realizado na Fase 4 do cronograma, pelo próprio bolsista, no SCBA da CAPES.

5. COTAS POR PPG, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) listados abaixo, e somente esses, poderão indicar seus bolsistas selecionados, de acordo com os respectivos números de cotas aqui descritas:

PPG	IES	Código CAPES	Nível	M	D	PD
Recursos Naturais	UEMS	51004011002P6	M/D	1	2	0
Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura	UEMS	51004011007P8	M	1	0	0
Biotecnologia	UCDB	51002019005P2	M/D	1	1	0
Agronegócios	UFGD	51005018012P8	M/D	2	2	0
Ciências da Saúde	UFGD	51005018009P7	M/D	1	2	0
Entomologia e Conservação da Biodiversidade	UFGD	51005018003P9	M/D	1	1	0
Geografia	UFGD	51005018004P5	M/D	2	2	0
História	UFGD	51005018002P2	M/D	0	1	0
Zootecnia	UFGD	51005018008P0	M/D	2	2	1
Alimentos, Nutrição e Saúde	UFGD	51005018173P1	M	1	0	0
Educação e Territorialidade	UFGD	51005018174P8	M	1	0	0
Fronteiras e Direitos Humanos	UFGD	51005018170P2	M	1	0	0
Psicologia	UFGD	51005018101P0	M	1	0	0
Química	UFGD	51005018010P5	M	1	0	0
Meio Ambiente e Des. Regional	Uniderp	51003015001P3	M/D	0	1	0
Ensino de Ciências e Matemática	Uniderp	51003015003P6	M	1	0	0
Administração	UFMS	51001012023P4	M/D	2	3	0
Biotecnologia	UFMS	51001012177P1	M/D	0	0	1
Ciência Animal	UFMS	51001012013P9	M/D	2	2	0
Ciência dos Materiais	UFMS	51001012170P7	M/D	0	0	0
Ciências Veterinárias	UFMS	51001012040P6	M/D	1	1	0
Ensino de Ciências	UFMS	51001012022P8	M/D	0	0	0
Estudos de Linguagens	UFMS	51001012020P5	M/D	2	2	0
Farmácia	UFMS	51001012030P0	M/D	1	2	0
Geografia(CPTL)	UFMS	51001012027P0	M/D	2	3	0
Química	UFMS	51001012007P9	M/D	1	1	1
Tecnologias Ambientais	UFMS	51001012010P0	M/D	2	2	1
Agronomia	UFMS	51001012034P6	M	1	0	0
Biologia Animal	UFMS	51001012029P2	M	1	0	0
Biologia Vegetal	UFMS	51001012018P0	M	1	0	0
Ciências Contábeis	UFMS	51001012173P6	M	1	0	0
Comunicação	UFMS	51001012031P7	M	1	0	0
Educação (CPAN)	UFMS	51001012026P3	M	1	0	0
Enfermagem (CPTL)	UFMS	51001012176P5	M	1	0	0
Enfermagem (INISA)	UFMS	51001012036P9	M	1	0	0
Psicologia	UFMS	51001012032P3	M	1	0	0
Recursos Naturais	UFMS	51001012171P3	M	1	0	0
				40	30	4

5.2 Todas as bolsas têm suas vigências previstas para início em Agosto de 2021 e possuem os seguintes valores mensais e duração, improrrogáveis, respectivamente: Mestrado, R\$ 1.500,00, vinte e quatro meses; Doutorado, R\$ 2.200,00, trinta e seis meses; Pós-doutorado, R\$ 4.100,00, doze meses.

5.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição de bolsista, tornando-se suprimida do sistema a cota de bolsa cujo bolsista tenha desistido da bolsa ou tenha sua bolsa cancelada por qualquer razão.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para o Programa de Pós-Graduação: estar listado na tabela do Item 5.1 desta Chamada, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021.

6.2 Para o Proponente/Coordenador do Projeto/Coordenador do PPG:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a IES responsável pelo PPG;
- d) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq); e
- f) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect.

6.3 Para o Bolsista a ser contemplado pela cota do PPG:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado, em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1; ou ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1, no caso de bolsista de pós-doutorado;
- e) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica), no caso em que a Fundect deverá ser formalmente informada;
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado; e
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT/UEMS n. 12/2021 - PDPG - Bolsas FUNDECT;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 7.5); e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de envio determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect:

- a) **Anexo 01:** Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais de seleção dos bolsistas;
- b) **Anexo 02:** Cópia da publicação no veículo oficial da IES dos Editais com os resultados finais de seleção de bolsistas;
- c) **Anexo 03:** Planilha contendo os dados dos bolsistas selecionados;

- d) **Anexo 04:** Formulário de cadastramento de bolsista no país - Mestrado/Doutorado (se for o caso), preenchido e assinado pelo bolsista; e
- e) **Anexo 05:** Formulário de cadastramento de bolsista no país - Pós-Doutorado (se for o caso), preenchido e assinado pelo bolsista; e
- f) **Anexo 06:** Declaração de anuência da IES, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por aquele por ele indicado via portaria ou resolução.

7.6 Os anexos 03 a 06 estarão disponíveis para download no SigFundect e deverão ser baixados, impressos, assinados e enviados eletronicamente, via SigFundect anexados à proposta, em formato PDF, assim como os anexos 01 e anexos 02.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

8.1 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Fundect ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização, seja do Coordenador proponente, IES e ou Bolsista.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Cada PPG deverá enviar, semestralmente, à Fundect, relatório técnico de atividades de todos os bolsistas por ele indicados.

9.2 A Fundect poderá realizar seminários periódicos de avaliação dos projetos executados pelos bolsistas, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências dos PPGs e seus laboratórios, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas. Caso o coordenador e/ou o bolsista, durante o período de vigência do projeto ou da bolsa, entrar em restrição na Fundect pela não entrega de qualquer documentação solicitada, a CAPES será informada e o bolsista poderá ter os pagamentos de bolsas suspenso até que a situação seja regularizada.

10.2 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do Coordenador de Curso ou do responsável por elas, na forma da Lei.

10.3 Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do Sigfundect ou pelo e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br.

10.4 As bolsas concedidas pela CAPES não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica vinculada ao PPG.

10.5 O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 17h30

10.6 Não serão aceitas documentações incompletas e/ou fora do prazo de validade.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção serão resolvidos pela Fundect, observados os princípios basilares do Direito Administrativo.

10.8 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e/ou sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no Sigfundect poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do Sigfundect, pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou pessoalmente no seguinte endereço: Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo Nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

10.9 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT